ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

I – INFORMAÇÕES GERAIS

1. Equipe de Planejamento

Nome	Cargo/função	Matrícula	E-mail
Joshua Pinto Farias de Almeida	Agente de Compras		dispensa@cerronegro.sc.gov.br
Rosângela Aparecida Neris Valdrigues	Auxiliar Administrativo		dispensa@cerronegro.sc.gov.br

II – DIAGNÓSTICO SITUAÇÃO ATUAL

2. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

O Município apresenta a necessidade de dispor de serviço adequado para atendimento das demandas de deslocamento aéreo das diversas Secretarias Municipais, tendo em vista a participação de servidores, agentes públicos e mais pessoas devidamente autorizadas em cursos, capacitações, reuniões, eventos, congressos e demais compromissos de interesse da Administração Pública. A ausência de uma contratação que possibilite o atendimento organizado e eficiente dessas demandas pode dificultar a realização dos deslocamentos necessários ao cumprimento das atividades institucionais, tornando necessária a adoção de solução que permita a aquisição de passagens aéreas de acordo com as necessidades do Município.

3. Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Compras (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

O Município não possui Plano de Contratação Anual (PCA).

4. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A contratação deverá contemplar a prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo pesquisa, cotação, reserva, emissão, alteração, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, conforme as necessidades do Município. As passagens deverão ser emitidas de acordo com os trechos, datas, horários e demais condições previamente autorizadas pela Administração, observando – se a disponibilidade de voos e a escolha da opção mais vantajosa, considerando os critérios de economicidade, eficiência e adequação às necessidades do Município. Quando houver necessidade, a contratação deverá contemplar também a inclusão de bagagem despachada, conforme as condições e quantidades previamente definidas pela administração para cada viagem. A contratada deverá disponibilizar atendimento adequado para o gerenciamento das solicitações e suporte necessário durante a execução dos serviços, inclusive nos casos de alteração, remarcações ou cancelamento.

5. Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (considerar interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Considerando a natureza da contratação, destinada ao atendimento das demandas de passagens aéreas das diversas Secretarias do Município, estima – se a contratação de serviço de agenciamento de passagens aéreas, com valor global estimado de até R$100.000,00 (cem mil reais), para o período de vigência da contratação. A quantidade e o valor estimados possuem caráter referencial, considerando que a utilização dos serviços ocorrerá de forma parcelada e conforme a efetiva necessidade da Administração, não havendo obrigatoriedade de utilização integral do valor estimado. A estimativa deverá atender ás demandas de deslocamento aéreo previstos pelo Município, sendo as passagens solicitadas conforme as necessidades, os trechos, as datas e demais condições de cada viagem.

Item	Produto - Descrição	UNIDADE	QTD	TETO ORÇAMENTÁRIO ESTIMADO
1	SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE PASSAGEM AÉREA NACIONAL.	**SERVIÇO**	**1**	R$100.000,00
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO				R$100.000,00

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

6. Levantamento mercadológico (que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar) (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Para a identificação da solução mais adequada, ao atendimento do Município, foi realizado levantamento de contratações similares promovidas por órgãos públicos, mediante consulta a processos licitatórios disponíveis no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP. Na análise realizada, foram identificadas contratações destinadas à prestação de serviços de agenciamento de viagens e passagens aéreas, contemplando atividades como pesquisa, cotação, reserva, emissão. Remarcação, cancelamento e demais serviços relacionados ao atendimento das demandas de deslocamento da Administração Pública.
Como referência, foram analisadas contratações realizadas pelos Municípios de Araquari/SC, Santa Helena/SC e Pela Câmara Municipal de Coronel Martins/SC, nas quais se verificou a utilização de **Pregão Eletrônico**, e em alguns casos sob o **Sistema de Registro de Preços,** com adoção ao critério de julgamento pelo **Maior Desconto,** demonstrando a existência e a aplicabilidade dessa solução no mercado.

No Município de Araquari/SC, identificou – se contratação para prestação de serviços de agenciamento de viagens, abrangendo pesquisa, cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e reembolso de passagens aéreas, destinada ao atendimento das Secretarias Municipais, Fundos, Fundações e Autarquias. No Município de Santa Helena/SC, verificou – se contratação de serviços de agenciamento de passagens aéreas nacionais, com teto orçamentário estimado de R$100.000,00 e

previsão de apresentação de percentual de desconto. Na Câmara Municipal de Coronel Martins/SC foi identificada contratação de serviços continuada de agenciamentos de viagens para pesquisa, cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais, mediante Pregão Eletrônico e Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento pelo Maior Desconto – Unitário.

A solução permite o atendimento das demandas de viagens de forma parcelada e conforme a necessidade da Administração. Proporcionando maior flexibilidade, agilidade e possibilidade de obtenção de condições mais vantajosas na aquisição das passagens. Considerando as características da demanda Municipal e os resultados do levantamento realizado, não foram identificados requisitos que restrinjam indevidamente a participação de potenciais fornecedores, mostrando – se a solução tecnicamente e economicamente adequada à necessidade apresentada.

Órgão/Entidade	Modalidade	Valor Estimado	Percentual de Desconto
Prefeitura Municipal de Araquari/SC	Pregão Eletrônico-SRP	R$755.000,00	Maior desconto – Percentual ofertado pela licitante
Prefeitura Municipal de Santa Helena/SC	Pregão Eletrônico-SRP	R$100.000,00	Maior desconto – Percentual ofertado pela licitante
Câmara Municipal de Coronel Martins/SC	Pregão Eletrônico-SRP	R$50.000,00	Maior desconto – 24%

Diante do levantamento mercadológico realizado, verifica – se que a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas, mediante Pregão Eletrônico e Sistema de Registros de Preços, com critério de julgamento pelo Maior Desconto, mostra – se compatível com as práticas adotadas por outros órgãos públicos e adequada às necessidades do Município. As soluções identificadas demonstram a viabilidade de contratação de forma parcelada e conforme a demanda da Administração, possibilitando maior flexibilidade, agilidade e economicidade na aquisição das passagens aéreas.

7. Estimativa do valor da contratação (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Considerando a necessidade estimada de atendimento das demandas de deslocamento aéreo das Secretarias do Município e a natureza da contratação, estima – se o valor global de até R$ 100.000,00 (cem mil reais) para a prestação dos serviços de agenciamento de passagens aéreas durante o período de vigência da contratação. O valor estimado corresponde a previsão máxima de despesas com a aquisição de passagens aéreas, a serem realizadas de forma parcelada e conforme a efetiva necessidade da Administração, não constituindo obrigação de utilização integral de montante estimado. A estimativa do valor foi estabelecida considerando a previsão de demanda do Município e referências de contratações similares realizadas por órgãos públicos, conforme levantamento mercadológico apresentado neste Estudo Técnico Preliminar.

8. Comparativo das soluções

Considerando o levantamento mercadológico realizado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, foram identificadas contratações semelhantes promovidas por outro órgãos públicos para a

prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas, demonstrando que a solução é utilizada pela Administração Pública para atendimento de demandas dessa natureza.

A contratação de empresa especializada em agenciamento de passagens aéreas possibilita a centralização das solicitações das diversas Secretarias do Município, abrangendo a pesquisa, cotação, reserva, emissão, alteração, remarcação e cancelamento de passagens. Essa solução proporciona maior agilidade e organização no atendimento das demandas, além de permitir a pesquisa e comparação de diferentes opções de voos e tarifas, favorecendo a obtenção de condições mais vantajosas para a Administração.

Diante das características da demanda e das contratações similares identificadas no levantamento mercadológico, considera – se adequada a adoção da solução de contratação de empresa especializada para o agenciamento de passagens aéreas, mediante Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo Maior Desconto, por apresentar compatibilidade com as práticas observadas em contratações públicas semelhantes e atender às necessidades operacionais do Município.

Considerando os aspectos técnicos, operacionais e econômicos relacionados à demanda, conclui – se que a contratação de empresa especializada em agenciamento de passagens aéreas apresenta-se como solução adequada para atender às necessidades do Município, especialmente pela centralização dos serviços, redução da demanda operacional sobre os servidores, maior agilidade no atendimento e possibilidade de obtenção de condições mais vantajosas na aquisição das passagens.

IV – SOLUÇÃO ESCOLHIDA

9. Descrição da solução escolhida (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A solução escolhida consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas nacionais, para atendimento das demandas das Secretarias do Município, conforme as necessidades da Administração.
A prestação de serviços compreenderá a pesquisa e cotação de voos e tarifas, reserva, emissão, marcação e remarcação, alteração, cancelamento e reembolso de passagens aéreas, bem como suporte necessário durante a execução dos serviços. Quando solicitado pela Administração, deverão ser consideradas as necessidades relativas à bagagem despachada, conforme as condições de cada viagem. As solicitações serão realizadas de forma parcelada, conforme a efetiva necessidade do Município, mediante autorização da Administração, devendo a contratada apresentar as opções disponíveis de voos, horários e tarifas para atendimento de cada demanda. A emissão das passagens deverá ocorrer somente após a autorização do responsável designado pelo Município. A solução será executada mediante Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo Maior Desconto, buscando assegurar maior economicidade e eficiência na contratação.

10. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Considerando as características do objeto, não se mostra necessária divisão da contratação em itens ou lotes, tendo em vista que os serviços de agenciamento de passagens aéreas constituem uma solução integrada, compreendendo pesquisa, cotação, reserva, emissão, alteração, remarcação e cancelamento das passagens. A contratação de uma única empresa permite a centralização e o gerenciamento das solicitações das Secretarias do Município, proporcionando maior organização, agilidade e eficiência na execução dos serviços.

Embora a contratação não seja dividida em itens ou lotes, a execução dos serviços ocorrerá de forma parcelada, conforme as necessidades e solicitações da Administração, não havendo obrigatoriedade de utilização integral do valor estimado. Dessa forma, entre-se que o não parcelamento do objeto em itens ou lote não prejudica a competitividade e mostra – se adequada às características da solução pretendida.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Não foram identificadas contratações correlatas e/ou interdependentes necessárias á execução da solução pretendida. A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de agenciamento para a prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas poderá ser executada de forma independente, conforme as necessidades e solicitações das Secretarias do Município, não dependendo de outras contratações para o atendimento da demanda.

12. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Previamente á celebração do contrato, a Administração deverá adotar as providências necessárias à organização e ao acompanhamento de contratação, incluindo a designação dos responsáveis pela solicitação dos serviços, acompanhamento e fiscalização da execução contratual. Deverão também ser estabelecidos os procedimentos internos, para encaminhamento das solicitações de passagens aéreas, autorização das emissões e conferência dos serviços prestados, de forma a assegurar o adequado controle e acompanhamento da contratação.

13. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A contratação apresenta baixo impacto ambiental.

14. Resultados pretendidos (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Com a contratação, pretende – se assegurar o atendimento adequado e eficiente das demandas de viagens aéreas das Secretarias do Município, proporcionando maior agilidade na pesquisa, cotação, reserva, emissão, alteração, remarcação e cancelamento de passagens. Busca-se também centralizar e organizar as solicitações de viagens, reduzir a demanda operacional e sobre os servidores responsáveis e possibilitar a identificação de opções de voos e tarifas mais adequadas às necessidades da Administração. Pretende-se ainda, promover maior controle e acompanhamento das despesas com passagens aéreas, observando os princípios de economicidades, eficiência e interesse público mediante utilização dos serviços conforme a efetiva necessidade o Munícipio.

15. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Diante das informações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui -se pela viabilidade e razoabilidade da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas, por meio de Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo Maior Desconto, para atendimento das necessidades das Secretarias do Município. A solução mostra – se adequada às

necessidades da Administração, considerando os aspectos técnicos, operacionais e econômicos analisados.

Cerro Negro, datado eletronicamente.

Documento assinado digitalmente
gov.br
DIECKSON FELIPE CAMARGO
Data: 11/09/2026 11:49:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Dieckson Felipe Camargo
Secretário de Administração